DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Atos Administrativos 11
Atos de Aprovação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 075/22

Dispõe sobre a retificação do Artigo 1º, do Decreto 055/22, de 18 de maio de 2.022 que dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º - Retifica o Artigo 1º do Decreto nº 055/22, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - As ruas projetadas 1 a 3 do Centro, entre as Ruas Floriano Peixoto e a Rua 13 de Maio, próximas à Praça Remígio Diegues, passam a ter a seguinte denominação:

RUA 3	*RUA DILCEIA APARECIDA PEGORETTE GUARNIERI*

Passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º - As ruas projetadas 1 a 3 do Centro, entre as Ruas Floriano Peixoto e a Rua 13 de Maio, próximas à Praça Remígio Diegues, passam a ter a seguinte denominação:

RUA 3	*RUA DILCEA APARECIDA PEGORETTI GUARNIERI*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Bocaina, 06 de julho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 076/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 27.930,00** (Vinte e Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
36	3.3.90.93.00	04.123.0003.2003	Indenizações e Restituições	
			Vínculo 01.110.000	2.500,00
			Subtotal	**2.500,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
50	4.4.90.52.00	12.361.0004.2004	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 01.220.000	2.000,00
			Subtotal	**2.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
297	4.4.90.51.00	12.365.0006.1021	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.000	1.650,00
			Subtotal	**1.650,00**
02.03.03 – Fundeb				
70	4.4.90.52.00	12.361.0005.2005	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 02.262.000	500,00
			Subtotal	**500,00**
02.06.01 – Esporte				
205	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	12.000,00
208	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	7.990,00
			Subtotal	**19.990,00**
02.06.03 – Cultura				
217	3.1.90.16.00	13.392.0011.2010	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
			Vínculo 01.110.000	1.290,00
			Subtotal	**1.290,00**
			Total Geral	**27.930,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
29	3.3.90.35.00	04.123.0003.2003	Serviços de Consultoria	
			Vínculo 01.110.000	1.000,00
30	3.3.90.36.00	04.123.0003.2003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	500,00
35	3.3.90.92.00	04.123.0003.2003	Despesas de Exercícios Anteriores	
			Vínculo 01.110.000	1.000,00
			Subtotal	**2.500,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
42	3.1.90.16.00	12.361.0004.2004	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
			Vínculo 01.220.000	2.000,00
			Subtotal	**2.000,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
52	4.4.90.51.00	12.365.0006.1004	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.000	1.650,00
			Subtotal	**1.650,00**
02.03.03 – Fundeb				
68	3.3.90.39.00	12.361.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.263.000	500,00
			Subtotal	**500,00**
02.06.02 – Esporte – Convênios				
213	4.4.90.51.00	27.812.0010.1022	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.110.000	19.990,00
			Subtotal	**19.990,00**
02.06.03 – Cultura				
218	3.3.90.30.00	13.392.0011.2010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	1.290,00
			Subtotal	**1.290,00**
			Total Geral	**27.930,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho 2022.

Bocaina, em 07 de julho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 077/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 221.900,00** (Duzentos e Vinte e Um Mil e Novecentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.01 – Planejamento Urbano				
314	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 07.110.000	221.900,00
			Total	**221.900,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme *operação de crédito contratada junto ao banco Caixa Econômica Federal*, de acordo com a Lei nº 2948 de 05 de outubro de 2021, e Lei nº 2950, de 19 de outubro de 2021.

02.07.01 – Planejamento Urbano				
315	4.4.90.51.00	15.451.0012.2011	Obras e Instalações	
			Vínculo 07.110.000	221.900,00
			Total	**221.900,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho 2022.

Bocaina, em 07 de julho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 108/22

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Termo Aditivo 058/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor Abílio Martines Fernandes, Gestor do Detran, para exercer as atribuições de Gestor e a servidora Daniele Becaleto Doretto, Monitora de Atividades Infantis, para exercer as atribuições de Fiscal do Termo Aditivo 058/2022, firmado com a empresa COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 06 de julho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 109/22

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2.022.

Bocaina, em 06 de julho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 109/22 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES MELETTO		F06	317,92

Bocaina,em 06 de julho de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 110/22

Substitui presidente da Comissão Permanente de Licitações - COLI do Município.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a ausência do servidor José Carlos Leite no dia 11 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor José Carlos Leite pelo servidor Edvaldo Francisco Urbinate, como presidente da Comissão Permanente de Licitações - COLI do Município no dia 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 11 de julho de 2022.

Bocaina, em 07 de julho de 2022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Retirada, Manuseio, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Classe II (resíduos de couro acumulados indevidamente em área pertencente ao Município)."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 014/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Monte Azul Engenharia LTDA.	1.080.000,00
TOTAL	**R$ 1.080.000,00**

Bocaina, 07 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 038/22

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1233, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 034/22 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230221009687 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto CAU: A156703-9, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Himalaia - Quadra 04 - Lote 12, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **PAMELA SUELEN ALVAREZ**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
À Construir	71,66 m²
Livre	128,34 m²

Bocaina, em 06 de julho de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 039/22

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1250, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 035/22 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230221009301 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto CAU: A156703-9, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Vereador Deodato Osório Moretto - Quadra 01 - Lote 02, Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **DRIELE DIAS DA SILVA**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	202,61 m²
À Construir	45,17 m²
Livre	157,44 m²

Bocaina, em 06 de julho de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 040/22

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1234, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 036/22 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230221009967 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto CAU: A156703-9, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Ferdinando Perrone - Quadra 02 - Lote 30, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **VÂNIA CRISTINA SANTOS SILVA CARAVIERI**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	206,41 m²
Pavimento Térreo	70,56 m²
Pavimento Superior	36,95 m²
Área Construída Total	107,51 m²
Livre	135,85 m²

Bocaina, em 07 de julho de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....